APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 08 / 02 / 1982
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80 — Fone: 431-2195
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S. em 08 / 02 / 1.982
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 331/82

Dispõe sobre: Fixa a remuneração dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 1982, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

ARTIGO 2º - A remuneração corresponderá a 15% (do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais), será atribuida mensalmente não podendo ultrapassar 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício anterior, ficando estabelecido os seguintes valôres:

Parte fixa.....	Cr$	24.219,00
Parte variável.....	Cr$	24.219,00
Sessões Extraordinárias		
(Cr$ 648,00 cada).....	Cr$	2.592,00
Total..	Cr$	51.030,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação do Legislativo no recesso far-se-á exclusivamente pelo Prefeito sempre que entender necessário.

ARTIGO 3º - A parte variável do subsídio será devida pelo comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e à participação nas votações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de cada Sessão Ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

ARTIGO 4º - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês.

- segue -

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de cada Sessão Extraordinária será obtido dividindo-se por quatro a soma das oito Sessões devidas ao Deputado Estadual e aplicando-se o percentual previsto no artigo 2º.

ARTIGO 5º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais far-se-á por Ato da Mesa.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

..Plenário José Bonifácio de Andrada e Silva, 08/fevereiro/82.....

-(NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)-
Presidente

-(CARLOS GOMES)-
1º Secretário

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80 — Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. S. C.

N.º /

REQUERIMENTO Nº 10/82

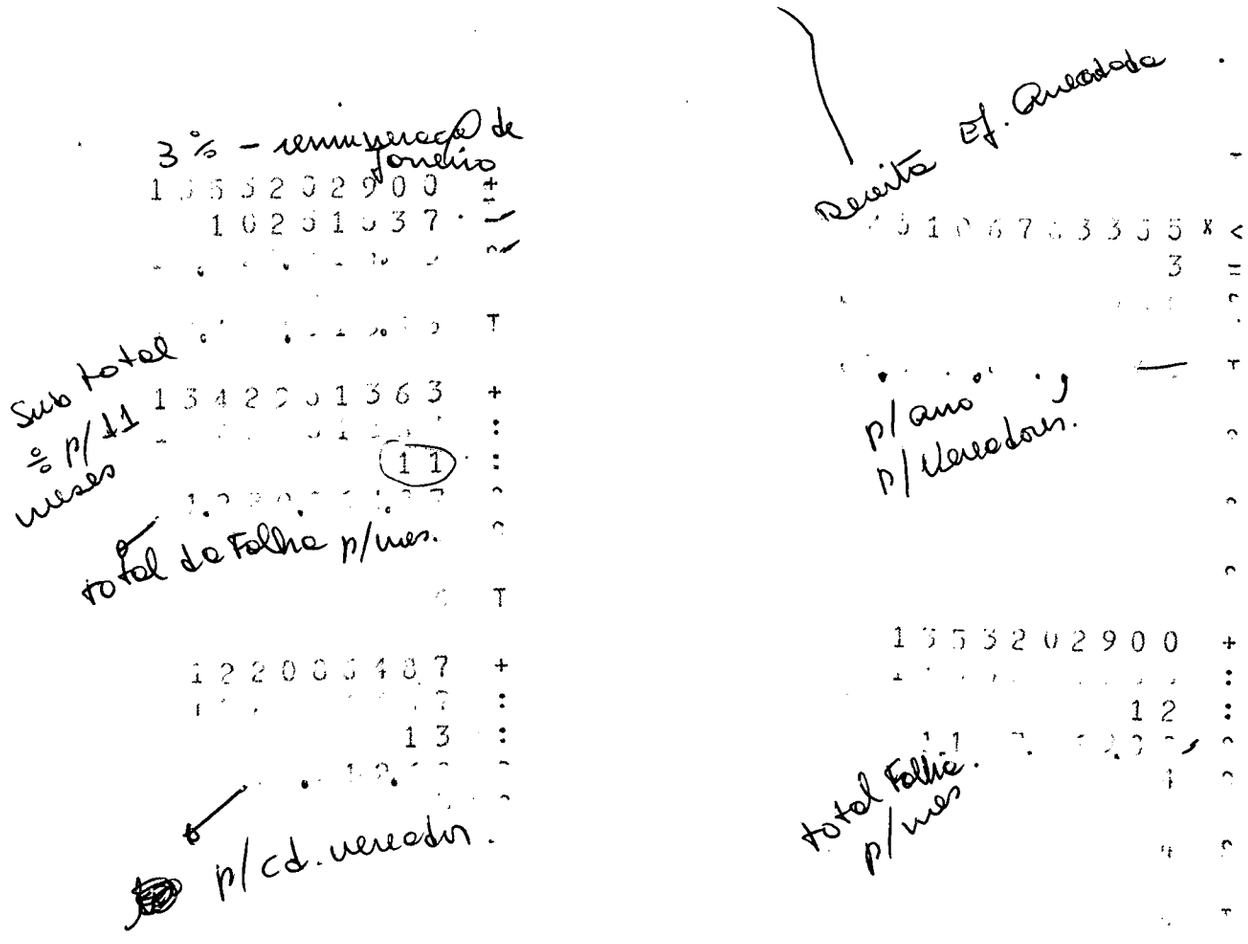
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 09 / 02 / 1982

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Resolução nº 331/82, dispondo sobre Fixação da Remuneração dos Vereadores, apreciado em Regime de Urgência, na presente Sessão.

Plenário José Bonifácio de Andrada e Silva, 09 de feveiro/1982.


3 % - remuneração de
Subtotal
% p/ 11
meses
total de Folha p/mes.
p/cd. vereador.
Receita Ef. Arrecadada
p/ano
p/ Vereadores.
total Folha
p/mes
cd. vereador
Jan.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 47/83 Em 19 de janeiro de 1.983.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício nº 13/83, datado de 19 de janeiro de 1.983, vimos através do presente, informar que de acordo com os dados fornecidos pelo DEpartamento de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal de Caieiras, a Receita Efetivamente Arrecadada do exercício de 1.982 é de Cr$. 451.067.633,55 (Quatrocentos e Cincoenta e Hum Milhões, Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Treis Cruzeiros e Cincoenta e Cinco Centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento , aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa estima e consideração.

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Profº. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

À Contadoria
Para os Calculos
de atualização dos
Subsidios dos
Vereadores
21/01

C

54 233·65 +

64 950·00 +
17 295·00 +
9 460·83 +
228 935·23 +
354 890·77 S
354 890·77 S
354 890·77 ×
15·00 %
53 233·62 *

354 890·77 T

0·00 T

0·00 T

17 295·00 ×
15·00 %
2 594·40 *

2 594·40 ÷
4·00 =
648·60 *

0·00 T

0·00 T

51 051·53 +
0·C

0·C

0·00 T

51 000·00 +
2 000·00 -
48 410·00 S
48 410·00 ÷
2·00 =
24 205·00 *

0·00 T

0·00 =
0·00 *

Receita Ef. Anuc.

224 533 935·63 ×
3·00 %
6 736 168·07 *

6 736 168·07 ÷
12·00 =
561 347·34 *

561 347·34 ÷
11·00 =
51 031·53 *

0·C

Extraord. 600·00 ×
4·00 =
2 400·00 *

2 400·00 +
51 0[illegible]·00 -
43 6[illegible]·00-S
43 6[illegible]·00-÷
2·00 =
Parte Fixa 24 [illegible]·00-
Parte Variavel 24 [illegible]·00-÷
2·00 =
[illegible] 12 [illegible]·00-

São Paulo, em 19/janeiro/1982

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para, de ordem do senhor Presidente deste Poder Legislativo, deputado Januário Mantelli Neto, acusar o recebimento de seu ofício datado de 05/janeiro/1982 e, encaminhar-lhe a última certidão do ano de 1981, de subsídios dos senhores parlamentares.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

FRANCISCO ALFREDO TRINDADE
Subdiretor Geral

A diretora de Secretaria p/ as devidas providencias
26/01

Ao
Excelentíssimo Senhor
NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
São Paulo

C E R T I D Ã O

----------A pedido do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Nobre Deputado JANUÁRIO MANTELLI NETO, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo 147, de 22, publicado em 23 de novembro de 1 978, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, CERTIFICO que seus atuais Parlamentares fazem jus ao subsídio correspondente a 2/3(dois terços) do estipulado, a igual título, para os Membros da Câmara dos Deputados, a saber: a partir de 1º de dezembro de 1 981, parte fixa na importância de CR$ 34.238,66 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) mensais; parte variável, no valor de CR$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois cruzeiros) por sessão; complementações mensais à ajuda de custo na importância total de CR$ 228.935,28 (duzentos e vinte oito mil, novecentos e trinta cinco cruzeiros e vinte oito centavos); ajuda de custo anual, paga em duas parcelas iguais, no valor total de CR$ 113.530,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta cruzeiros) A parte variável do subsídio compreende 30 (trinta) sessões ordinárias e até o máximo de 08 (oito) sessões extraordinárias por mês. O referido é verdade. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Divisão de Pessoal - Seção de Deputados , Pensionistas e Inativos, em 18 de dezembro de 1 981. Eu, Marlene de Rosima (Marlene de Lima) Oficial Legislativo, a datilografei, eu, _____ (Hanot de Freitas) Chefe de Seção (Administração Geral) Substituto, a conferi e eu _____ (Lucilia Neves da Cunha) Diretora (Divisão Nível II) Substituta, a subscrevo . VISTO: _____ (Geraldo Ferreira de Lemos - Reis) Diretor (Departamento Nível II) Substituto.----------

---

VISTO

18 de dezembro de 19 81

FRANCISCO ALFREDO TRINDADE
Subdiretor Geral

RECEBIDO
EM
27 JAN 1982

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 21-82 Em 25 de janeiro de 1.982.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao OF.SC.011/82, de Vossa Excelência, vimos informar que a receita efetivamente arrecadada em 1.981 foi de Cr$ 224.538.935,68 (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real consideração.

ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

A diretora de Contabilidade
Para colocar os
subsídios dos
dois

01/02

Exmo. Sr.
NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS

Rua da Consolação, 2333 - 10º - CEP 01301 - Tels. 255.68.91 e 255.69.40

DEPUTADO

REMUNERAÇÃO 1981	1º de Janeiro a 4 de Fevereiro	5 de Fevereiro a 28 de Fevereiro	Março	1 de Abril a 24 de Abril	25 de Abril a 31 de Maio	1 de junho a 17 de julho	18 de julho à 17 de outubro	18 de outubro à 31 de outubro	01 de novembro à 30 de novembro	01 de dezembro à 31 de dezembro
PARTE FIXA	26.718,00	26.718,00	26.718,00	34.238,66	34.238,66	34.238,66	34.238,66	34.238,66	34.238,66	34.238,66
PARTE VARIÁVEL	50.619,60 (1.687,32 x 30)	50.619,60 (1.687,32 x 30)	50.619,60 (1.687,32 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)	64.860,00 (2.162,00 x 30)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	13.498,56 (1.687,32 x 8)	13.498,56 (1.687,32 x 8)	13.498,56 (1.687,32 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)	17.296,00 (2.162,00 x 8)
AJUDA DE CUSTO	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)	9.460,83 (113.530,00 :12)
AJUDA DE CUSTO COMPLEMENTAR	106.294,62	108.479,96	116.466,64	161.498,64	166.958,62	173.795,96	190.542,62	195.146,62	217.168,62	228.935,28
TOTAL GERAL	206.591,61	208.776,95	216.763,63	287.354,13	292.814,11	299.651,45	316.398,11	321.002,11	343.024,11	354.790,77
MÍNIMO QUE O VEREADOR DEVE RECEBER (3% DA REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO)	6.197,75	6.263,31	6.502,91	8.620,62	8.784,42	8.989,54	9.491,94	9.630,06	10.290,72	10.643,72